



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOMÍNIO

SUSTENTABILIDADE E EFICIENTE USO DE RECURSOS (SEUR)

Lisb@20²⁰

ENQUADRAMENTO

Tendo em conta a transversalidade das tipologias de intervenção previstas nos Programas Operacionais Regionais do Continente no domínio temático da Sustentabilidade e Eficiente Uso de Recursos, foi preparado pelo conjunto das agências públicas com responsabilidades na área e as Autoridades de Gestão dos respetivos programas, a presente proposta de metodologia e critérios de seleção a apreciar por cada um dos Comitês de Acompanhamento dos PO.

TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES

As tipologias de operações, às quais se irão aplicar a metodologia e os critérios de seleção ora propostos nos termos que vierem a ser aprovados, são as previstas nos Programas Operacionais Regionais do Continente, relativas às seguintes prioridades de investimento e áreas de intervenção:

- Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas (Anexo I);
- Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas da Administração Local (Anexo I);
- Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis no setor da habitação social (Anexo I);
- Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável ((Anexo II);
- Património Natural e Cultural (Anexo III);
- Reabilitação e Qualidade do Ambiente Urbano (Anexo IV).

As condições de elegibilidade, de operações e beneficiários, as despesas elegíveis e as formas de apoio são as que resultam da conjugação do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas Operacionais e a Portaria n.º 57-B/2015 de 27 de fevereiro, que adota o Regulamento Específico Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, em concreto no que se refere às secções 2, 4, 6, 9, 17 e 18.

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas são apresentadas em contínuo ou em períodos a indicar mediante divulgação pública, nos termos e condições a definir em Aviso pela respetiva Autoridade de Gestão do Programa Operacional.

Os prazos e as dotações financeiras dos períodos de submissão de candidaturas serão fixados nos respetivos Avisos.

A Autoridade de Gestão adotará a modalidade de convite para apresentação de candidaturas, desde que considere fundamentadamente adequado, tendo em consideração, designadamente, os recursos financeiros disponíveis, o potencial leque de beneficiários e o grau de maturidade das operações.

Todos os Avisos, bem como o plano anual de avisos, são publicitados no portal do PORTUGAL2020 para além da sua divulgação no portal de cada PO.

METODOLOGIA e CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são avaliadas com base no seu mérito, sendo que esta avaliação é feita por aplicação da metodologia e dos critérios de seleção que são apresentados nos Anexos (I a IV) a este documento.

Os critérios de seleção serão alinhados de acordo com os seguintes princípios gerais:

- EFICÁCIA - mede, sempre que possível, o contributo da operação para as metas dos indicadores definidos para a Prioridade de Investimento e Objetivo(s) Específico(s) onde a operação se insere e/ou para outros resultados a que se propõe;
- ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA – nos casos aplicáveis, mede o contributo da operação para as estratégias da política territorial (nacional, regional ou local) e sectorial relevantes;
- EFICIÊNCIA E SUSTENTABILIDADE - avalia a operação na perspetiva da racionalidade na alocação dos recursos financeiros disponíveis, privilegiando investimentos em áreas deficitárias e avaliando a oportunidade da sua realização, em relação à implementação de medidas que assegurem a sua sustentabilidade (temporal, ambiental, económica, financeira);
- ABORDAGEM INTEGRADA – nos casos aplicáveis, avalia a operação na perspetiva do seu efeito aglutinador, quer no que respeita às complementaridades com outras ações já financiadas por instrumentos/programas nacionais ou comunitários, introduzindo um fator de escala e de ampliação de efeitos dessas ações, às parcerias com terceiros que promovam sinergias e ainda à abrangência territorial que potencie os efeitos da operação.

Para cada tipologia de intervenção foram identificados os critérios de seleção a aplicar, em função da sua adequação ao que se pretende avaliar.

A identificação de cada ponderador a aplicar a cada critério de seleção é feita em sede de Aviso dentro do intervalo que foi estabelecido para cada tipologia de intervenção nos quadros em anexo:

- Cada critério de seleção é classificado numa escala de 1 a 5 pontos, em que 5 representa uma valoração muito elevada, 4 uma valoração elevada, 3 uma valoração média, 2 uma valoração reduzida e 1 uma valoração muito reduzida.
- Sempre que os elementos disponibilizados pelo beneficiário não permitam classificar de forma fundamentada um determinado critério, será atribuída a pontuação de 1.
- A classificação será estabelecida com 2 casas decimais.

O mérito absoluto da operação é determinado pela soma das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção.

As candidaturas serão selecionadas com base numa avaliação de mérito absoluto, sendo, em cada Aviso de Abertura, estabelecida a pontuação mínima necessária para a seleção das operações, não podendo esta ser inferior a 3 pontos. Além do mérito absoluto, as candidaturas poderão ainda ser avaliadas de acordo com o seu mérito relativo, que resulta da comparação do mérito da operação avaliada com o mérito das demais operações candidatas na mesma fase de decisão, com hierarquização final das candidaturas avaliadas.

COEFICIENTES DE MAJORAÇÃO DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para efeitos de priorização das candidaturas enquadráveis nas seguintes prioridades de investimento:

- I. Promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas;
- II. Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas da Administração Local;
- III. Património Natural e Cultural.

a pontuação final atribuída à candidatura, de acordo com os critérios de seleção indicados, poderá ser majorada se o investimento que lhe estiver associado se localizar em território de baixa densidade, sendo-lhe nesse caso aplicado um coeficiente de majoração de 10-15%.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Como critérios de desempate será utilizada a pontuação atribuída aos seguintes critérios e pela seguinte ordem:

- 1º Eficácia;
- 2º Eficiência e Sustentabilidade;
- 3º Adequação à Estratégia;
- 4º Abordagem Integrada.

Anexo I

PI 4b (4.2) - PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DA UTILIZAÇÃO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS NAS EMPRESAS

PI 4c (4.3) - APOIO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, À GESTÃO INTELIGENTE DA ENERGIA E À UTILIZAÇÃO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS NAS INFRAESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

PI 4c (4.3) - APOIO À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, À GESTÃO INTELIGENTE DA ENERGIA E À UTILIZAÇÃO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS NO SETOR DA HABITAÇÃO SOCIAL

Critérios de Seleção		Tipologias de Operações								
		Intervenções integradas de promoção da eficiência energética e de utilização de energias renováveis nas empresas – PI 4b)		Intervenções integradas de promoção da eficiência energética e de utilização de energias renováveis nos edifícios e equipamentos da Administ. Local – PI 4 c)		Intervenções integradas de promoção da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública – PI 4 c)		Intervenções integradas de promoção da eficiência energética e de utilização de energias renováveis no setor da habitação social – PI 4c)		
		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		
		Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	
Eficiência e Sustentabilidade	I	Racionalidade económica das ações previstas na operação avaliada através do rácio entre o investimento (€) e a redução de consumo (tep) decorrente da implementação da operação	20%	40%	20%	40%	20%	40%	20%	40%
	II	Instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo a partir de fontes renováveis (para além de ações de eficiência energética, a operação prevê ainda a instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo a partir de fontes renováveis)	5%	10%	5%	10%	5%	10%	5%	15%
	III	Desempenho energético superior a dois níveis no certificado de desempenho energético dos edifícios, avaliado através do aumento dos níveis de desempenho energético no certificado energético dos edifícios			10%	20%				
Adequação à Estratégia	IV	Contributo das ações previstas na operação para a redução de emissões de CO2 (calculado base ton CO2) avaliado através da redução de emissões anuais de CO2 associadas ao resultado da intervenção	20%	40%	20%	30%	20%	30%	15%	25%
Eficácia Eficácia	V	Contributo das ações previstas na operação para os objetivos específicos e para as metas fixadas nos indicadores de resultado definidos na respetiva Prioridade de Investimento do PO Regional avaliado através da redução do consumo de energia primária na operação objeto da intervenção (%)	20%	40%	15%	30%	15%	30%		
	VI	Contributo das ações previstas na operação para os objetivos específicos e para as metas fixadas nos indicadores de resultado definidos na respetiva Prioridade de Investimento do PO Regional, avaliado através do número de agregados familiares com redução do consumo energético							15%	25%
	VII	Contributo das ações previstas na operação para os objetivos específicos e para as metas fixadas nos indicadores de resultado definidos na respetiva Prioridade de Investimento do PO Regional, avaliado através da percentagem de fogos de habitação social com classificação energética melhorada objeto de intervenção							15%	25%

Anexo II

PI 4e (4.5) - PROMOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE BAIXO TEOR DE CARBONO PARA TODOS OS TIPOS DE TERRITÓRIOS, NOMEADAMENTE AS ZONAS URBANAS INCLUINDO A PROMOÇÃO DA MOBILIDADE URBANA MULTIMODAL SUSTENTÁVEL

Critérios de Seleção		Tipologias de Operações								
		Construção de ciclovias ou vias pedonais [...] Zonas de Baixas Emissões		Aplicações de Sistemas de Transporte Inteligentes		Transportes Públicos de Passageiros		Planos de mobilidade urbana sustentável (PMUS)		
		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		
		Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	
Eficiência e Sustentabilidade	I	Racionalidade económica das ações objeto de apoio , avaliada através do rácio entre o investimento e a redução de consumo (tep) decorrente da implementação da operação	20%	40%	20%	40%	20%	40%		
	II	Qualidade geral dos PMUS , avaliada através: a) Grau de relevância do conjunto de medidas e ações para a prossecução dos objetivos específicos da Prioridade de Investimento; b) Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir com as medidas e ações propostas.							30%	40%
Eficácia	III	Contributo das ações previstas na operação para as metas fixadas nos indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento , avaliado através do potencial de redução de gases com efeito de estufa evidenciado pela operação	20%	40%	20%	40%	20%	40%		
	IV	Contributo das ações previstas na operação para os objetivos específicos definidos para a Prioridade de Investimento do PO Regional , avaliado através do: a) Número de quilómetros de via dedicadas à mobilidade suave (ciclovias ou vias pedonais); b) Nível de estruturação de corredores urbanos de procura elevada ou da melhoria da qualidade dos interfaces de transportes urbanos públicos coletivos.	10%	20%	10%	20%	10%	20%		
	V	Contributo para a atratividade, a saúde pública e a qualidade de vida em meio urbano , avaliado em termos de população potencialmente abrangida por uma redução dos níveis de ruído e de emissões de gases poluentes	10%	20%	10%	20%	10%	20%	10%	20%
	VI	Contributo para o reforço da oferta de transporte público coletivo de passageiros e para a integração de todos os modos , avaliado em termos de potencial aumento da quota de mobilidade não motorizada, designadamente, transporte público coletivo de passageiros e de modos suaves					10%	20%	10%	20%

Critérios de Seleção			Tipologias de Operações							
			Construção de ciclovias ou vias pedonais [...] Zonas de Baixas Emissões		Aplicações de Sistemas de Transporte Inteligentes		Transportes Públicos de Passageiros		Planos de mobilidade urbana sustentável (PMUS)	
			Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério	
			Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.
Eficácia	VII	Contributo para a integração tarifária e para a informação ao passageiro do transporte público coletivo de passageiros, avaliado em termos do nível de integração tarifária e de disponibilidade de informação ao passageiro do transporte público coletivo de passageiros			10%	20%			10%	20%
	VIII	Contributo para uma mobilidade mais inclusiva, avaliado ao nível da eliminação de barreiras para os utilizadores mais vulneráveis e do aumento da segurança da mobilidade em modos suaves	10%	20%					10%	20%
Abordagem Integrada	IX	Âmbito territorial da operação, avaliado através da cobertura geográfica da intervenção (da maior pontuação para a menor) [Intermunicipal; Municipal; Inframunicipal; Local (artéria, via ou caminho)]	20%	30%	20%	30%	20%	30%		

ANEXO III
PI 6c (6.3) -PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL

Critérios de Seleção			Tipologias de Operações							
			Património Cultural		Património Natural		Promoção Turística		Eventos Culturais	
			Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério	
			Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.
Eficiência e Sustentabilidade	I	Qualidade geral da operação , avaliada através: a) Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir; b) Coerência e razoabilidade da estrutura de custos; c) Caráter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade; d) Dimensão do(s) evento(s) - no caso de eventos culturais.	15%	25%	15%	20%	15%	25%	20%	30%
	II	Valor do imóvel a preservar, do ponto de vista cultural, histórico, científico e turístico	15%	20%						
	III	Grau de risco e degradação do bem patrimonial (cultural) atendendo ao seu potencial de viabilidade económica e sustentabilidade	5%	15%						
	IV	Valia ambiental da operação , avaliada: a) Do ponto de vista da conservação da natureza (recuperação e conservação dos territórios que asseguram a conectividade do Sistema Nacional de Áreas Classificadas); b) Do ponto de vista da valorização dos recursos naturais e dos serviços dos ecossistemas (minimização de riscos naturais, incluindo a adaptação e mitigação das alterações climáticas, o combate à desertificação, a valorização turística e a requalificação do ambiente urbano, assente em soluções naturais) c) Do ponto de vista da comunicação, informação e sensibilização associadas à proteção e conservação da natureza.			20%	30%				
Adequação à Estratégia	V	Contributo para os objetivos previstos nos documentos estratégicos da política territorial (nacional ou regional ou local) e setorial relevantes	5%	10%	5%	10%	5%	10%	10%	20%
Eficácia	VI	Contributo para os indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento no POR respetivo	10%	15%	5%	10%	10%	15%	15%	25%
	VII	Impacto na dinamização da procura de bens naturais / culturais e na captação de fluxos turísticos	10%	15%	5%	10%	10%	20%	10%	20%

Critérios de Seleção			Tipologias de Operações							
			Património Cultural		Património Natural		Promoção Turística		Eventos Culturais	
			Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério	
			Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.
Abordagem Integrada	VIII	Grau de complementaridade com outras intervenções (nomeadamente, na área da regeneração urbana ou na área de preservação e valorização do património natural e cultural) ou com ações cofinanciadas por outros instrumentos de financiamento, nacionais e comunitários	5%	10%	5%	10%	5%	10%		
	IX	Existência, adequação e capacidade de parcerias estabelecidas com vista à realização da operação	5%	10%	5%	10%	5%	10%	10%	20%
	X	Relevância da operação quanto à sua integração em itinerários de turismo sustentável ou em circuitos turístico-culturais	5%	10%	5%	10%	5%	10%		
	XI	Contributo para a criação de novos públicos	5%	10%	5%	5%	5%	10%	5%	10%
	XII	Localização ou relação com uma Área Classificada [localização em área classificada; relacionado com área classificada; outra situação]			5%	10%				
	XIII	Grau de relação da operação com a marca nacional associada às Áreas Classificadas (Natural.PT)			5%	10%				
	XIV	Âmbito territorial da operação, avaliado através da cobertura geográfica da intervenção (da maior pontuação para a menor) [Nacional; Regional; Local]			5%	10%	5%	10%		

ANEXO IV
PI 6e (6.5) - REABILITAÇÃO E QUALIDADE DO AMBIENTE URBANO

Critérios de Seleção		Tipologias de Operações									
		Reabilitação integral de edifícios (1)		Reabilitação de espaço público (2)		Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas (3)		Estudos e apoios à aquisição de equipa/os associados à melhoria da qualidade do ar e à redução do ruído e à qualidade de vida em meio urbano			
		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério			
		Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.		
Eficiência e Sustentabilidade	I	Qualidade geral da operação avaliada através: a)Fundamentação e pertinência dos objetivos a atingir; b)Coerência e razoabilidade da estrutura de custos; c) Caráter inovador das soluções propostas, nomeadamente no âmbito da sustentabilidade.		20%	30%	20%	30%	20%	30%	20%	30%
	II	Valia energética, ambiental e visual da operação, avaliada através de: a)Desenvolvimento e melhoria da estrutura ecológica urbana; b)Melhoria do uso eficiente da energia e de outros recursos; c) Melhoria da integração e do impacto visual da operação no conjunto urbano onde se insere. d) Eliminação de elementos dissonantes existentes no edificado		20%	30%	20%	30%	20%	30%		
Adequação à Estratégia	III	Contributo para a implementação da Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2014-2020)								10%	20%
Eficácia	IV	Contributo para os indicadores de resultado definidos para a Prioridade de Investimento no POR respetivo		10%	20%	10%	20%	10%	20%	10%	20%
	V	Impacto da operação na revitalização e qualificação do centro urbano, devendo incidir em pelo menos um dos seguintes domínios: a) Revitalização do centro urbano, avaliada pelo contributo da operação para a fixação de pessoas na área em que se insere, seja através de habitação, seja através de atividades económicas, equipamentos ou serviços; b) Revitalização do centro urbano, avaliada pelo contributo da operação para a criação de riqueza e de emprego na área em que se insere; c) Dinamização do mercado de arrendamento urbano; d) Qualificação do conjunto urbano, nomeadamente valorização de bens imóveis classificados.		10%	20%	10%	20%	10%	20%		

Critérios de Seleção			Tipologias de Operações							
			Reabilitação integral de edifícios (1)		Reabilitação de espaço público (2)		Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas (3)		Estudos e apoios à aquisição de equipa/os associados à melhoria da qualidade do ar e à redução do ruído e à qualidade de vida em meio urbano	
			Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério		Coeficientes de Ponderação do Critério	
			Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.
Eficácia	VI	População residente diretamente beneficiada pela operação	5%	10%	5%	10%	5%	10%		
	VII	Contributo para a aplicação futura e regular em instrumentos de gestão e monitorização da melhoria da qualidade do ar, da redução do ruído ou da qualidade de vida em meio urbano, pelo município ou de outra entidade com responsabilidades na gestão do território							10%	20%